



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 09
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 31 de agosto de 2020

Horário: Início: 15:05 horas / Término: 16:20 horas

Local: Reunião realizada de forma virtual.

Conselheiros Presentes: Ademir Fernando Pegoraro, Mauricio Aurélio Mendes, Marta Vergínia Espadon, Michel Azevedo Araujo, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandez Pereira e Tatiana Cristina Henrique Conceição. O conselheiro, Antonio Carlos Firmino Filho, justificou a ausência, em observância ao § 7º, do art. 6º, da Lei nº 855, de 02 de janeiro de 2020 e foi devidamente substituído pelo suplente Ademir Fernando Pegoraro. Convidados presentes: Edilson Rinaldo Merli, Superintendente, Ivan Cardoso da Silva, Presidente do Comitê de Investimentos e o respectivo membro Fabrício Ferreira Espinato. Ausente o membro do Comitê Sabrina Pereira dos Santos, em razão de tarefas na Secretaria de Administração.

Ata da Reunião: A conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira para secretariar os trabalhos. Antes de passar a palavra ao superintendente Edilson Merli verificou e confirmou que todos os conselheiros receberam a pauta da reunião por email e também no grupo do whatsapp do Conselho. **1. Contratação de Empresa de Notória Especialização.** Com a palavra o Sr. Edilson Merli explicou que alguns meses atrás ocorreu a publicação de sentença do TCE quanto ao Balanço Geraldo Exercício de 2013; que nesta época o IPML tinha como gestores responsáveis Elza Aparecida Secomandi Donadelli e Milton Caram de Souza; que a decisão julgou irregulares as contas do exercício de 2013 e trouxe consequência para a autarquia e para os ex-gestores; que dentre as sobre as contas a contratação tem o propósito específico de apurar o valor venal das cotas, no caso dos fundos de investimentos com liquidez incluindo o prazo de conversão de cotas de até 30 dias, e da fração ideal de seus ativos subjacentes, no caso de prazo superior a 30 dias; explicou ainda que a Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social abriu um procedimento que aponta indícios de irregularidades na gestão no momento de aquisição dos fundos de investimentos; que a visão da Subsecretaria da Previdência é que os fundos **TOWER RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5** (Ex-ÁTICO RF INSTITUCIONAL FI IMA-B), **GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (antes denominado GBX PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS), **OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (antes denominado GBX TIETE II FIP e OSASCO PROPERTIES) e **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II**), apresentam maiores indicadores de riscos com exposição temerária dos recursos, motivo pelo qual a Secretaria remeteu ofício a Polícia Federal que está investigando através de busca de documentos e informações sobre os investimentos iniciais e os aportes foram realizados no período de 2012 a 2016; que independente da apuração da Subsecretaria da Previdência de Recursos

Rua Wilson Vitório Coletta, nº 111 – Jd. Maria Buchi Modeneis- Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Próprios, o superintendente Edilson Merli abriu vários processos administrativos com o fim de arrebanhar várias informações e documentos para o fim de apurar eventuais prejuízos e facilitar o trabalho de futura comissão de sindicância; que os processos administrativos que correm na autarquia foram ouvidos os ex-dirigentes e estão em andamento; que soube que a Polícia Federal já ouviu um ex-dirigente. Devolvida palavra, a presidente colocou o assunto de Contratação de Empresa de Notória Especialização em discussão tendo sido aprovado por votação unânime pelos conselheiros presentes. **2. ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS.** Com a palavra Fabrício Espinato expôs que em razão de cumprimento da meta atuarial anual, que é IPCA + 5,89% e em razão do enquadramento dos fundos de investimentos mantidos pelo IPML, o comitê sugeriu as seguintes providências que foram aprovadas por unanimidade pelos membros do conselho administrativo, que são: a-) resgate total do fundo FRANKLIN VALOR E LIQUIDEZ FVL, por não estar na relação dos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os RPPS podem aplicar seus recursos conforme comunicado realizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em referência à Resolução nº 4.965/2018 de 27/11/2018, do Conselho Monetário Nacional – CMN. b) realização de aplicação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no fundo de recibos de ações de empresas estrangeiras CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I; c) resgate total do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO para posteriormente aplicar no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO; d) aplicação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo de ações BB AÇÕES GOVERNANÇA; e) aplicação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo de ações BB AÇÕES GLOBAIS; f) aplicação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo de ações BB AÇÕES RETORNO TOTAL. Ainda com a palavra, o Sr. Fabrício explicou que a razão pela escolha desses fundos de investimentos se dá pela sua segurança e estarem sob a custódia de bancos públicos, por apresentarem liquidez para pagamento dos benefícios e rentabilidade real compatível com as hipóteses atuariais e ainda que se trata da melhor opção no momento para a carteira de investimento do IPML visando buscar maior rentabilidade e cumprimento da sua meta anual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Ademir Fernando Pegoraro	
Mauricio Aurélio Mendes	
Marta Vergínia Espadon	



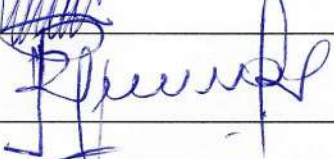

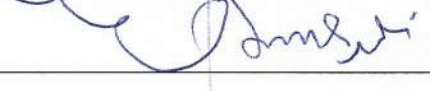
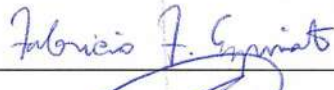


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Michel Azevedo Araújo	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandez Pereira	
Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Edilson Rinaldo Merli	
Fabício Ferreira Espinato	
Ivan Cardoso da Silva	